

LEI MUNICIPAL Nº3739/2024

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3938/2024
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

- I. *Um imóvel Urbano, situado nesta cidade Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Avenida de Brasil, bairro João Staciarini II, formado pelo lote 09 da quadra 253, Com as seguintes medidas e confrontações: Avenida Brasil; 26,00 metros pela esquerda, na divisa com lote municipal; 22, 45 metros pelos fundos, alinhamento com a rua A; 6,60 metros pela direita, na confluência das ruas e Avenida Brasil, fechando assim o perímetro; perfazendo uma área total de 378,00². CADASTRO MUNICIPAL: 01.07.253.0014.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.613 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 08 de março de 2024, com avaliação no valor de R\$ 14.401,85 (quatorze mil quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos).”*
- II. *Um imóvel urbano, situado nesta Conceição das Alagoas, cidade de Estado de Minas Gerais, à Rua Luciano Barreto, bairro Santo Amaro, formado pelo lote 06 da quadra 242, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a 9,00 metros pela frente, com a rua Luciano Barreto; 31,40 metros pela direita, na divisa com lote municipal; 8,30 metros pelos fundos, divisa com lote municipal; 31, 40 metros pela esquerda, divisa com lote municipal, fechando assim o perímetro;" perfazendo uma área total de 271,60m² (duzentos e setenta e um metros e sessenta centímetros quadrados). CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.242.0258.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.612 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 08 de março de 2024, com avaliação no valor de R\$ 7.525,81 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).”*

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 04 de abril de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

